



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



CONTRATO Nº 062/2022

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MONTAX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ**, entidade autárquica estadual, inscrito no CNPJ sob nº 76.669.324/0001-89, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, com sede nesta Capital, na Av. Iguaçu nº 420, a seguir denominado **DER/PR**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil, **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, nomeado pelo Decreto nº 10.663, de 1º de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11149 de 1º de abril de 2022, portador da CI-RG nº 15.835.097-1 do CPF sob nº 872.748.841-15, e por sua Diretora Técnica, Engenheira Civil, **JANICE KAZMIERCZAK SOARES**, nomeado pelo Decreto nº 10.788, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11158 de 18 de abril de 2022, portadora da CI-RG nº 8.125.058-8 e do CPF sob nº 037.048.959-46, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, e a empresa **MONTAX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, estabelecido nesta Capital, na Av. Anita Garibaldi, nº 850 – Conjunto 404 – 4º Andar – Condomínio Infinity Prime Officbloco, torre 03-C, Sucess – Bairro Cabral, inscrita no CNPJ sob nº 21.204.039/0001-09, neste ato representada por **LEONARDO CASTRO**, portador da CI-RG nº 6.050.805-4 e do CPF sob nº 026.417.529-80, aqui denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o contido no processo protocolado sob nº **17.763.940-0**, devidamente autorizado, homologado e adjudicado pelo Diretor Geral do DER/PR, datadas 08 de julho de 2021 e 08 de fevereiro de 2022, respectivamente, firmam o presente Contrato, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

Contrato nº 062/2022



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO: Esta licitação será regida pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pelo Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.º 33, de 1º de janeiro de 2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couber. Aplica-se a Lei 14.133/2021 exclusivamente quanto a Crimes e Penas, em decorrência do art. 193 I, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RODOVIA BR-277 (KM 687 AO KM 691; KM 707 AO KM 712; KM 719 AO KM 730)**, de acordo com o estabelecido neste termo, com foco na transparência, eficiência e no interesse público envolvido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor global do presente Contrato é R\$ 773.050,00 (setecentos e setenta e três mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: A vigência do **CONTRATO** terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo para a execução dos trabalhos será de 18 (dezoito) meses dias consecutivos, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pelo DER/PR em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do respectivo **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente do país, em até 30 (trinta) dias corridos de prazo, contados da data do atesto na respectiva Nota Fiscal ou Fatura, desde que a Contratada:

Contrato nº 062/2022



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



a) Esteja com documentação fiscal e trabalhista VÁLIDA junto ao Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços, Departamento de Administração de Material – DECON, Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, sítio <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (Decreto nº 9.762/2013); e

b) Informe, expressamente, os dados da agência e conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, conforme disposto no Decreto nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal, exigência dispensada se já constar da Declaração anexada ao correspondente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado de acordo com o valor medido no período, em face da eventual oscilação da equipe técnica, considerando o previsto no cronograma de desembolso estimado apresentado pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante toda a vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e rescisão unilateral, a Contratada deve:

- a) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Edital.
- b) Apresentar, mensalmente, “Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP/SEFIP”, devidamente quitada, indicando o número da respectiva matrícula CEI junto ao INSS, relativa ao objeto e, sempre que solicitado, outros documentos necessários como requisito para pagamento, especialmente no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Constatada irregularidade fiscal no ato do pagamento a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças - CCF/DAF do DER/PR imediatamente notificará a Contratada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da correspondência, efetuar a regularização do débito ou apresentar defesa, ficando suspensa a liquidação do crédito em até 10 (dez) dias corridos, nos termos da Resolução Conjunta nº 003/2007-PGE/SEFA.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a Contratada não regularizar o débito ou não apresentar defesa ou se esta for indeferida, o DER/PR poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da multa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo correrão, no presente exercício, pelo Projeto/Atividade 6386, rubrica 44903905,

Contrato nº 062/2022



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



conforme nota de empenho, documento nº 22000100, de 16 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 193.876,55 (cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e outros que serão emitidos oportunamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução do presente Contrato será o de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratuais dos serviços poderão ser reajustados, quando e se for o caso, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo SEGUINTE ÍNDICE, PUBLICADO NA REVISTA CONJUNTURA ECONÔMICA, EDITADA PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS:

**Consultoria: Custo Nacional da Construção Civil
e Obras Públicas Obras Rodoviárias –
Consultoria (coluna 39)**

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando couber reajustamento, o vencimento da(s) fatura(s) dar-se-á no mesmo prazo previsto no subitem 21.4 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: O Pregão Eletrônico n.º 012/2021 GMS 723/2021 (protocolo n.º 17.763.940-0 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada depositou no DER/PR, o valor de R\$ 38.652,50 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Guia de Recolhimento nº 21/2022, datada de 21 de fevereiro de 2022, anexa ao processo, em atendimento ao Edital.

Contrato nº 062/2022



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Durante o período de vigência do Contrato, a Contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, sob pena de rescisão unilateral do ajuste pelo DER/PR e da aplicação da multa prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES: A Contratada está sujeita às penalidades previstas no Edital pelo inadimplemento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais, as quais passam a fazer parte deste Ajuste, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: Sem prejuízo das penalidades previstas, o presente contrato poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, processando-se na forma do disposto nos artigos 130 e 131 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste Contrato serão regulados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO

O Contrato poderá ser prorrogado na forma da legislação vigente.

Contrato nº 062/2022



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes o foro da Comarca da Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO:76669324000189

Assinado de forma digital por
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO:76669324000189

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
Diretor Geral do DER/PR

JANICE
KAZMIERCZAK
SOARES:03704895946

Assinado de forma digital por
JANICE KAZMIERCZAK
SOARES:03704895946
Dados: 2022.05.27 11:15:41 -03'00'

JANICE KAZMIERCZAK SOARES
Diretora Técnica do DER/PR

LEONARDO ANDRE
MACHADO DE
CASTRO:02641752
980

Assinado de forma digital por LEONARDO ANDRE
MACHADO DE CASTRO:02641752980
Dados: 2022.05.27 11:16:14 -03'00'

LEONARDO CASTRO
Montax Engenharia e Consultoria Ltda.

TESTEMUNHAS:

Contrato nº 062/2022

AYE7G53 AYE9051 AYF7679 AYG0610 AYJ7G57 AYK9760 AYL3E22 AYL8056 AYN8122 AYS0990 AYW3980 AYA4A54 AYY5G56 AZI3831 AZM6G77
 AZY3H50 BAA7814 BAD5059 BAF2D60 BAF2J61 BAF6B40 BAG2130 BAL1D92 BAN7J17 BAO1A98 BAQ2795 BAY4D19 BAZ3I69 BBC0448 BBC3905 BBC6557
 BBD3A85 BBE1417 BBG1870 BBG8894 BBJ3807 BBM9A41 BBN248 BBO7A36 BBP5G76 BBW9156 BBZ8J13 BCC4388 BCG9B73 BCH4E65 BCIS123 BCK8E78
 BCP3358 BCQ7773 BCS1B66 BCS2G50 BCT5B01 BCW5E89 BDF6E38 BDJ0H74 BDK4175 BDP7E80 BDP7I45 BDQ6D79 BDQ9B53 BDQ9F65 BDS7C48 BDU5D48
 BDW6B42 BDZ4G85 BDZ9F26 BEA1E25 BEC6H80 BED0J70 BEH6F90 BEN3H80 BEN7E71 BEN9F51 BEO2F26 BEO4F92 BEO6H38 BEU3H93 BHR6099 BHY4A11
 BOV2C74 BTB2I80 CFU8853 CQJ7023 CKE1692 CRM8A15 CSL1E32 CTI0C22 CVT4G14 DOT0J19 DPL6101 DQV9650 DTU0539 DVQ2B15 EAT3368 EBA5140
 EEK4280 EEQ6963 EER5J98 EFC1G75 EFZ2F75 EIT9E11 ELZ9F46 ELQ8G28 EOE3F19 EPV2I87 EQX4458 ERB4F18 ERK0903 ETK5F25 EWM5J92 EYQ6B18
 EZB2529 EZN3D77 EZS1123 FAH3568 FCB6523 FCF9090 FGJ4D11 FHL1767 FHX0A08 FHX9H59 FHZ9J52 FIG6178 FJA0856 FJP8A76 FKF3F55 FLL5506
 FQN8804 FSF3322 FSK6197 FVL6B19 FVU9E97 FXW0D57 FYG1305 FZO4916 GAF4D75 GCC2710 GDO9G68 GFH0A85 GGS8F86 GHF2H58 GJX0456 GPW4654
 GSV1I64 HHK8B79 HIJ2779 HJK7B81 HKO4926 HRP6280 HTD0C72 HTQ3H61 IGB8688 IIC0088 IPN2E59 IUV8F47 IWV7J49 IYP5330 JPD5598 JPW1319 JPD3G78
 JYF9480 KLD2593 KRX3C66 KUT9210 LQJ7I52 LUN4C82 LYS4C20 MCL0J56 MDP1850 MEO9E61 MFN2A57 MGU3309 MHK7J97 MIW4B82 MJA6321 MJM9H10
 MJU6034 MKR6085 MLJ9223 MLQ1B58 MVS4848 NCT3582 NRF3941 NRW091 OBT7D00 OMH5778 ONF2829 ONL1429 OOP5894 OQZ5050 OTC7B11 OVZ5H27
 PRC2F10 PWX0E71 PYW8A44 PZN7E15 QAB0C88 QAM8I27 QAP4594 QBA0005 QBB3599 QCC2510 QCP1I22 QJC2024 QJE0269 QJZ4108 QLT1E08 QNB7C45
 QOU6D73 QPH4J07 QPZ9I10 RAF7887 RAT6H39 REK2H85 RHA8G25 RHB1H33 RHD4A79 RHF1C30 RHF5C01 RHG3G02 RHH2H32 RHIE232 RHIB93 RHK3C73
 RHK3H03 RHL8F60 RHM2H05 RHQ1I12 RHR4C28 RLA2F18 RLP2G31

A integra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.der.pr.gov.br.

53743/2022

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EXTRATO DE EMPENHO

Protocolo nº 18.955.626-8 Empenho 22002002 de 27/05/2022 - DL 019/2022-DER/SRLESTE. Credor: ELETRIZA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Fornecimento de Materiais Elétricos, conforme pedido de compra nº 028/2022 da Superintendência Regional Leste do DER/PR. Valor R\$ 2.358,03 Autorizado pelo Sr. Alexandre Castro Fernandes Diretor-Geral do DER em 26/05/2022.

54036/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 042/2021 - DER/DAF. PARTES: DER/PR - EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI. PROTOCOLO Nº 18.783.939-4. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 23/02/2022. HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Alexandre Castro Fernandes 06/05/2022. OBJETO: Prestação de serviços contínuos para contratação de empresa especializada na recarga, reteste e fornecimento de equipamentos de incêndio, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência Anexo 01 do Edital, (LOTE 4). VALOR: R\$ 4.099,34. PRAZO: 2 meses. EMPENHO: Documento nº 22001677, datada de 11/05/2022, no valor de R\$ 4.099,34. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, em 12/05/2022.

CONTRATO Nº 055/2022, PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 042/2021 - DER/DAF. PARTES: DER/PR - PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. PROTOCOLO Nº 18.353.221-9. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 23/02/2022. HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Alexandre Castro Fernandes 06/05/2022. OBJETO: Prestação de serviços contínuos para contratação de empresa especializada na recarga, reteste e fornecimento de equipamentos de incêndio, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência Anexo 01 do Edital, (LOTE 1). VALOR: R\$ 4.257,00. PRAZO: 2 meses. EMPENHO: Documento nº 22001682, datada de 12/05/2022, no valor de R\$ 11.306,62. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, em 16/05/2022.

CONTRATO Nº 062/2022, PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 012/2021 - DER/DT. PARTES: DER/PR - MONTAX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. PROTOCOLO Nº 17.763.940-0. AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 08/07/2021 e 08/02/2022. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia consultiva para supervisão e apoio à fiscalização da execução de serviços para implantação de iluminação na rodovia br-277 (km 687 ao km 691; km 707 ao km 712; km 719 ao km 730), de acordo com o estabelecido neste termo, com foco na transparência, eficiência e no interesse público envolvido. VALOR: R\$ 773.050,00. PRAZO: 18 meses. EMPENHO: Documento nº 22000100, datada de 16/02/2022, no valor de R\$ 193.876,55, e outros que serão emitidos oportunamente. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, em 23/05/2022.

54192/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 094/2021. PARTES: DER/PR - CONSÓRCIO SUPERVISOR PROJETISTA STRATA-PROES. PROTOCOLO nº 18.970.208-6. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Alexandre Castro Fernandes, em 25/05/2022. OBJETO: Inclusão de novos serviços e acréscimo de serviços com alteração do valor contratual, no importe de R\$ 2.540.816,01, Redução de 0,000% e aumento ao valor do ajuste de 13,750%, proveniente da modificação no quantitativo de seu objeto (redução/aumento) EMPENHO: Documento nº 22001975, datado de 26/05/2022, no valor de R\$ 50.000,00, e outros que serão emitidos oportunamente. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, em 27/05/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 016/2020. PARTES: DER/PR - EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. PROTOCOLO nº 18.753.513-1. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do

DER/PR, Sr. Alexandre Castro Fernandes, em 20/04/2022. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro, no importe de R\$ 1.233.397,62. EMPENHO: Documento nº 22001639, datado de 09/05/2022, no valor de R\$ 1.233.397,62. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 10/05/2022

QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 082/2018. PARTES: DER/PR - COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. PROTOCOLO nº 18.851.838-9. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Alexandre Castro Fernandes, em 04/05/2022. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro, no importe de R\$ 897.952,90. EMPENHO: Documento nº 22001638, datado de 09/05/2022, no valor de R\$ 897.952,90. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 10/05/2022

OUTAVO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 067/2018. PARTES: DER/PR - DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. PROTOCOLO nº 18.615.920-9. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 22/03/2022. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro, no importe de R\$ 1.188.811,38. EMPENHO: Documento nº 22000990, datado de 25/03/2022, no valor de R\$ 10.000,00, e outros que serão emitidos oportunamente. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 25/03/2022

NONO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 078/2018. PARTES: DER/PR - DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. PROTOCOLO nº 18.615.874-1. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 22/03/2022. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro, no importe de R\$ 2.133.664,95. EMPENHO: Documento nº 22000982, datado de 24/03/2022, no valor de R\$ 10.000,00, e outros que serão emitidos oportunamente. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 25/03/2022

QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 093/2018. PARTES: DER/PR - COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. PROTOCOLO nº 18.655.320-9. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 22/03/2022. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro, no importe de R\$ 442.348,41. EMPENHO: Documento nº 22000976, datado de 24/03/2022, no valor de R\$ 100.000,00, e outros que serão emitidos oportunamente. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 24/03/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 095/2018. PARTES: DER/PR - DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. PROTOCOLO nº 18.615.846-6. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 22/03/2022. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro, no importe de R\$ 1.162.615,34. EMPENHO: Documento nº 22000983, datado de 24/03/2022, no valor de R\$ 10.000,00, e outros que serão emitidos oportunamente. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 25/03/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 001/2020. PARTES: DER/PR - ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI. PROTOCOLO nº 18.676.097-2. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 22/03/2022. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro, no importe de R\$ 1.214.431,85. EMPENHO: Documento nº 22001003, datado de 25/03/2022, no valor de R\$ 10.000,00, e outros que serão emitidos oportunamente. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 28/03/2022

QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 008/2020. PARTES: DER/PR - COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. PROTOCOLO nº 18.521.079-0. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 22/03/2022. OBJETO: Prorrogação de prazo, e redução e acréscimo, no importe de R\$ 1.608.216,71, Redução de 3,070% e aumento ao valor do ajuste de 3,070%, proveniente da modificação no quantitativo de seu objeto. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 24/03/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 134/2018. PARTES: DER/PR - CONSÓRCIO COMPASA - GAISSLER. PROTOCOLO nº 18.598.671-3. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 22/03/2022. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro, no importe de R\$ 2.436.324,35. EMPENHO: Documento nº 22000932, datado de 23/03/2022, no valor de R\$ 100.000,00, e outros que serão emitidos oportunamente. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 25/03/2022